

PORTARIA Nº 005/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL , no exercício das atribuições que lhes são conferidas;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de dezembro de 2024, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual

Repasse Municipal FUPIS Dezembro/2024

Valor Total Arrecadado de FUPIS 3.162,81

Período do Crédito dezembro/2024

Data da Transferência 08/01/2025

MUNICÍPIO REPASSE

ACORIZAL 6,28

ÁGUA BOA 25,54

ALTA FLORESTA 29,36

ALTO ARAGUAIA 20,93

ALTO BOA VISTA 12,01

ALTO GARÇAS 19,27

ALTO PARAGUAI 6,66

ALTO TAQUARI	18,84
APIACÁS	14,19
ARAGUAIANA	8,63
ARAGUAINHA	5,27
ARAPUTANGA	12,53
ARENÓPOLIS	6,15
ARIPUANÃ	21,47
BARÃO DE MELGAÇO	5,70
BARRA DO BUGRES	24,26
BARRA DO GARÇAS	31,72
BOM JESUS DO ARAGUAIA	17,07
BRASNORTE	28,82
CÁCERES	27,52
CAMPINÓPOLIS	12,31
CAMPO NOVO DO PARECIS	65,47
CAMPO VERDE	56,54
CAMPOS DE JÚLIO	31,54
CANABRAVA DO NORTE	9,01
CANARANA	33,87
CARLINDA	10,74
CASTANHEIRA	9,39
CHAPADA DOS GUIMARÃES	13,77
CLÁUDIA	18,28
COCALINHO	12,24
COLÍDER	18,40

COLNIZA	19,13
COMODORO	22,61
CONFRESA	21,78
CONQUISTA D'OESTE	10,94
COTRIGUAÇU	11,38
CUIABÁ	280,27
CURVELÂNDIA	5,23
DENISE	6,39
DIAMANTINO	41,05
DOM AQUINO	11,91
FELIZ NATAL	19,11
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	4,82
GAÚCHA DO NORTE	18,95
GENERAL CARNEIRO	8,80
GLÓRIA D'OESTE	6,77
GUARANTÃ DO NORTE	17,83
GUIRATINGA	11,51
INDIAVAÍ	6,59
IPIRANGA DO NORTE	25,73
ITANHANGÁ	11,36
ITAÚBA	11,11
ITIQUIRA	27,66
JACIARA	15,89
JANGADA	5,33

JAURU	9,65
JUARA	22,30
JUÍNA	24,46
JURUENA	8,43
JUSCIMEIRA	10,27
LAMBARI D'OESTE	8,35
LUCAS DO RIO VERDE	79,75
LUCIARA	4,59
MARCELÂNDIA	15,17
MATUPÁ	21,76
MIRASSOL D'OESTE	11,74
NOBRES	23,23
NORTELÂNDIA	9,16
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	10,44
NOVA BANDEIRANTES	12,67
NOVA BRASILÂNDIA	8,01
NOVA CANAÃ DO NORTE	14,99
NOVA GUARITA	7,46
NOVA LACERDA	13,65
NOVA MARILÂNDIA	12,13
NOVA MARINGÁ	16,92
NOVA MONTE VERDE	10,38
NOVA MUTUM	75,61
NOVA NAZARÉ	10,20
NOVA OLÍMPIA	15,90

NOVA SANTA HELENA	10,88
NOVA UBIRATÃ	30,51
NOVA XAVANTINA	18,44
NOVO HORIZONTE DO NORTE	7,56
NOVO MUNDO	16,74
NOVO SANTO ANTÔNIO	9,99
NOVO SÃO JOAQUIM	12,75
PARANAÍTA	11,76
PARANATINGA	25,25
PEDRA PRETA	26,33
PEIXOTO DE AZEVEDO	19,05
PLANALTO DA SERRA	8,24
POCONÉ	13,61
PONTAL DO ARAGUAIA	6,43
PONTE BRANCA	6,43
PONTES E LACERDA	30,38
PORTO ALEGRE DO NORTE	12,91
PORTO DOS GAÚCHOS	19,33
PORTO ESPERIDIÃO	11,88
PORTO ESTRELA	8,63
POXORÉU	16,23
PRIMAVERA DO LESTE	80,22
QUERÊNCIA	50,75
RESERVA DO CABAÇAL	5,31
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	13,10

RIBEIRÃOZINHO	7,20
RIO BRANCO	5,76
RONDOLÂNDIA	9,97
RONDONÓPOLIS	185,86
ROSÁRIO OESTE	12,31
SALTO DO CÉU	7,19
SANTA CARMEM	14,75
SANTA CRUZ DO XINGU	11,04
SANTA RITA DO TRIVELATO	18,85
SANTA TEREZINHA	8,70
SANTO AFONSO	7,66
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	11,89
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	9,90
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	27,02
SÃO JOSÉ DO XINGU	16,82
SÃO JOSÉ DO POVO	5,16
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	17,26
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	9,08
SÃO PEDRO DA CIPA	6,56
SAPEZAL	65,32
SERRA NOVA DOURADA	6,84
SINOP	103,35
SORRISO	128,73
TABAPORÃ	21,71
TANGARÁ DA SERRA	50,93

TAPURAH	24,94
TERRA NOVA DO NORTE	10,85
TESOURO	6,37
TORIXORÉU	7,62
UNIÃO DO SUL	10,57
VALE DE SÃO DOMINGOS	6,30
VÁRZEA GRANDE	89,54
VERA	17,49
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	17,70
VILA RICA	15,71
TOTAL	3.162,81

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 938428eb

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar